



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.841 – Ano VIII– 20/12/2022 – Pág.1

## LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, publica o extrato do primeiro aditivo ao **CONTRATO** nº 30/2022, firmado aos 18 de fevereiro de 2022 – **CONTRATADO: EDUARDO SANTIAGO DE ALMEIDA**. Fica ajustada o aditivo no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor total do contrato para R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, publica o extrato do primeiro aditivo ao **CONTRATO** nº 29/2022, firmado aos 18 de fevereiro de 2022 – **CONTRATADO: GERALDO HELENO DE FARIA**. Fica ajustada o aditivo no valor de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor total do contrato para R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, publica o extrato do primeiro aditivo ao **CONTRATO** nº 26/2022, firmado aos 18 de fevereiro de 2022 – **CONTRATADA: G L DE MENEZES COMÉRCIO E TRANSPORTE**. Fica ajustada o aditivo no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor total do contrato para R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, publica o extrato do primeiro aditivo ao **CONTRATO** nº 28/2022, firmado aos 18 de fevereiro de 2022 – **CONTRATADO: JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA**. Fica ajustada o aditivo no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor total do contrato para R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, publica o extrato do primeiro aditivo ao **CONTRATO** nº 27, firmado aos 18 de fevereiro de 2022 – **CONTRATADO: LUCIANO HENRIQUES DE ALMEIDA**. Fica ajustada o aditivo no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor total do contrato para



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.841 – Ano VIII– 20/12/2022 – Pág.2

R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público, decisão do recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.159.728/0001-07, sem contrarrazões. **PROVIMENTO NEGADO**. Igaratinga, 20 dezembro de 2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.